



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_

Acrescenta-se o inciso V, ao artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 107/2022 – INSTITUI A LEI MUNICIPAL DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a seguinte redação:

*Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:*

*[...]*

*V - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.*

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária para aperfeiçoar a proposição e adequá-la a Lei 13.874/2019, que traz em seus princípios o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado em seu artigo 2º, inciso IV.

Aracruz, 10 de março de 2023.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**

